



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO nº: 0026139/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

### **I- DOS PEDIDOS**

1.1- A empresa **JB PNEUS**, interessada em participar do processo de licitação em referência apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO quanto aos itens 02, 10 e 23 do Termo de Referência / Modelo de Proposta.

### **II- DA ADMISSIBILIDADE**

Nossa legislação Pátria aponta como pressuposto dessa espécie de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto Federal Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, dispõe:

**Art 12.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

O Ato Convocatório prevê no item 15.10:

“ ...

15.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes”.

O pedido contra o ato convocatório foi encaminhado, via e-mail, no Departamento de Licitação e Contratos - PMA, no dia 13 de ABRIL de 2015, por conseguinte, preenchidos os requisitos legais.



### III- DA ANÁLISE DO PEDIDO

Em atenção ao pedido suscitado pela empresa **JB PNEUS** encaminhamos o pedido a Secretaria Municipal de Saúde (solicitante) para conhecimento e análise, que manifestou, através do ofício 019/2015 (anexo), nos seguintes termos:

*“... Em atenção ao e-mail anexo, referente à reivindicação do Pregão 015/2015 de determinada empresa esclareço o seguinte:*

- O pneu 175/70R13-88H, houve um erro ao colocar o índice, que deveria ser 82H;
- O pneu 175/70R14-88H-ATR, trata-se de um pneu denominado off-road, para veículos que trafegam na zona rural em locais de acessos restritos e piso ruim;
- O pneu 205/75R16C 113/11Q, de composição melhor para colocar em ambulância grande para dar mais segurança, portanto deverá permanecer ao índice solicitado.

**(a) Luiz V. Cuba**  
**Diretor de Transportes**  
**S.M.S - Araguari-MG”**

### IV- DA DECISÃO

De acordo com o posicionamento do Sr. Diretor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, as alterações das especificações dos itens 02 e 03 se fazem necessárias a fim de se evitar a restrição à competitividade.

Assim, tendo em vista a **necessidade da alteração na especificação dos itens 02 e 03 do Termo de Referência / Modelo de Proposta emite-se a seguinte errata:**

**Errata - Pregão Presencial 015/2015 - Processo 0026139/2015**

**1. Ficam alteradas as especificações dos itens 02 e 03 do Termo de Referência / Modelo de Proposta:**

**ONDE SE LÊ:**

02	8	Unid.	PNEU 175/70 R13 - 88 H
03	8	Unid.	PNEU 175/70 R13 - 88 H

**LEIA-SE:**

02	8	Unid.	<u>PNEU 175/70 R13 - 82 H</u>
03	8	Unid.	<u>PNEU 175/70 R13 - 82 H</u>



Considerando que as alterações nas especificações dos itens 02 e 03 poderão afetar a formulação das propostas, e em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, o pregão em epígrafe deverá ser **REPUBLICADO, alterando-se a data da sessão de entrega dos envelopes de propostas e documentação para:**

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

até as 13h:00min do dia 04 de maio de 2015

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

04 de maio de 2015, às 13h:00min

Dê ciência à requerente, após publique-se esta decisão na forma da Lei e no site da Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari-MG, 15 de abril de 2015.

**(a) Daniel José Peixoto Santana**  
Pregoeiro - PMA